



Prefeitura Municipal de  
Juazeiro do Norte



Expedida Milena Boaventura  
Dir. Geral 13.02.2020

LEI N° 5.042, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar instrumento de doação a moradores de baixa renda de imóveis pertencentes ao Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de doação das glebas 01, 02, 03, 04, 05 e 06, contidas na área pública localizada na Quadra 43 do Loteamento Parque dos Terésios, objeto da Matrícula nº 8.551, do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Cidade – Cartório Machado.

Art. 2º O imóvel acima descrito e caracterizado, encerrando uma área total de 1.500,00 m<sup>2</sup> (um mil e quinhentos metros quadrados), destina-se a doação de 06 (seis) áreas para atendimento de munícipes componentes da população carente do Município, que estabeleceram moradia no referido local, e que não sejam proprietários de outro imóvel.

Parágrafo único – As doações estarão vinculadas a cadastro realizado junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho – SEDEST.

Art. 3º Ficam vedadas, pelo prazo de 10 (dez) anos, quaisquer formas de transferência dos imóveis doados através da presente Lei, excetuando-se aquelas oriundas de sucessão.

Art. 4º Não será permitida mais de uma doação ao mesmo titular.

Parágrafo único – Será entendida como violação da presente Lei, a exploração de qualquer finalidade distinta da moradia residencial.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (2019).//////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE